



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - <http://hucam-ufes.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23068.344302/2019-23

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 155012

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES - HUCAM E A EMPRESA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA BACCHI LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situada na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP: 29043-260, neste ato, representado pelo Superintendente Prof.º Lauro Monteiro Vasconcellos Filho, matrícula Siape nº 295***, nomeado pela Portaria - SEI nº 271, de 12/07/2023, publicada no DOU nº 133, de 14/07/2023, inscrito no CPF sob o nº ***.188.467-**, e pelo Gerente Administrativo, Sr. César Augusto Dias de Oliveira, matrícula Siape nº 161****, nomeado pela Portaria - SEI nº 294, de 21/07/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1600 de 21/07/2023, inscrito no CPF sob o nº ***.623.571-**, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0).

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA BACCHI LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.198.534/0001-08, estabelecida à Rua Major Leônidas Cardoso, nº 739, Centro, Botucatu - SP, CEP 18.602-010, neste ato, representada pelo Sócio Diretor, **Sr. Carlos Eduardo Bacchi**, portador da Carteira de identidade nº ****974, SSP/SP e do CPF ***.386.578-**,;

Conforme **Processo Administrativo n.º 23068.344302/2019-23**, de acordo com o **Pregão Eletrônico n.º 53/2019**, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 17/2019, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a **prorrogação do prazo de vigência do contrato por 6 meses, com início na data de 20/05/2024 e encerramento em 19/11/2024**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

1.2. **As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do Termo de Contrato caso seja concluído, antes de sua data final, o processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a pronta extinção do Termo de Contrato a partir da conclusão do processo licitatório, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. O valor contratual permanecerá inalterado, havendo expressa renúncia da CONTRATADA ao reajuste previsto na cláusula sexta do contrato, referente ao período.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total da contratação será de R\$ 136.215,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e quinze reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Exame de imuno-histoquímica	UN	300	R\$ 239,00	R\$ 71.700,00
2	Exame de imunofluorescência	UN	80	R\$ 307,6875	R\$ 24.615,00
3	Técnica molecular para quantificação/ amplificação do receptor do fator de crescimento epidérmico humano 2 (HER-2) 1	UN	60	R\$ 665,00	R\$ 39.900,00
VALOR TOTAL				R\$ 136.215,00	

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2024**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155012/26443

Fonte: 1002A002SM

Programa de Trabalho: 10.302.5118.8585.0032

Elemento de Despesa: 33.90.39-50.

PI: OAM4FH01719 Empenho reforço: 2024NE000318-50.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Prof.º Lauro Monteiro Vasconcellos Filho
Presidente / Superintendente

César Augusto Dias de Oliveira
Gerente Administrativo

Carlos Eduardo Bacchi
LABORATÓRIO DE PATOLOGIA BACCHI LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Bacchi, Usuário Externo**, em 08/05/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Dias De Oliveira, Gerente**, em 09/05/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Monteiro Vasconcellos Filho, Superintendente**, em 10/05/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38848280** e o código CRC **66348B4F**.

Referência: Processo nº 23068.344302/2019-23 SEI nº 38848280